REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.324.475/0001-53 MATRIZ		22/10/2025

NOME EMPRESARIAL
THOLL CIRCO TEATRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
THOLL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ANCHIETA	925	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.015-420	CENTRO	PELOTAS	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JLBACHILLI@HOTMAIL.COM	(53) 3302-6397

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia **12/08/2026** às **08:31:11** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Secretaria Municipal da Fazenda

Data: 04/08/2026
Hora: 10:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: THOLL CIRCO TEATRO LTDA
CPF/CNPJ Nº: 63.324.475/0001-53
Inscrição Municipal Nº: 1053325
Requerimento Nº: 134690/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 04/08/2026
Validade: 02/11/2026

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço https://nfe.pelotas.rs.gov.br/ no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 9368.DD1E.9968.C27F.8EE0.0578.CC40.957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **THOLL CIRCO TEATRO LTDA**

CNPJ base: **63.324.475/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41474256**
Autenticação: **51956683**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THOLL CIRCO TEATRO LTDA
CNPJ: 63.324.475/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:24 do dia 14/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2027.
Código de controle da certidão: **A0A7.48A0.6653.0065**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.324.475/0001-53
Razão social: THOLL CIRCO TEATRO LTDA
Endereço: R PADRE ANCHIETA 925 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96015-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080707306573051757

Informação obtida em 12/08/2026 11:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOLL CIRCO TEATRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.324.475/0001-53
Certidão nº: 68969848/2026
Expedição: 12/08/2026, às 11:41:44
Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOLL CIRCO TEATRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.324.475/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153, Endereço - RUA PADRE ANCHIETA 925.

12 de agosto de 2026, às 11:45:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b25b60aabf2a424a6927f49dd23916cc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

A100057284 24

Filiação / Filiation

VERA LÚCIA SCHMIDT DE SOUSA

ONECIO NEVES DE SOUSA

Órgão Expedidor / Card Issuer

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

152081

Local / Place of Issue

PORTO ALEGRE

Emissão / Issue

10/07/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MARGUET HOFFMANN MITTMANN
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name

JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

648.415.700-63

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

06/02/1969

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

PELOTAS/RS

Validade / Expiry

10/07/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CamScanner

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43211582536	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: THOLL CIRCO TEATRO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2600213281

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PELOTAS
Local

30 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/173.622-1	RSP2600213281	30/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.415.700-63	JOAO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA	30/04/2026 13:53:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.132.240-20	JOAO LUIS ROCHA BACHILLI	15/05/2026 10:38:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

THOLL CIRCO TEATRO LTDA

CNPJ nº 63.324.475/0001-53
NIRE nº 43211582536

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 06/02/1969, empresário, com cédula de identidade nº 127325710RJR, expedida pela SCC-DETRAN/RJ, CPF nº 648.415.700-63, com residência e domicílio na Praça Coronel Pedro Osorio, nº 05, apto. 111, andar 11 - Bairro Centro na cidade de Pelotas/RS, CEP 96015-010

JOÃO LUIS ROCHA BACHILLI, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 05/10/1963, empresário, com cédula de identidade nº 1038263495, expedida pela SSP/RS, CPF nº 621.132.240-20, com residência e domicílio na Rua Santos Dumont, nº 459 - Bairro Centro na cidade de Pelotas/RS, CEP 96020-380.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **THOLL CIRCO TEATRO LTDA**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 459 - Bairro Centro na cidade de Pelotas/RS, CEP 96020-380, inscrita no CNPJ sob o nº **63.324.475/0001-53**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43211582536, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª Altera-se o endereço da sociedade, passando a ser na Rua Padre Anchieta, nº 925 - Bairro Centro na cidade de Pelotas/RS, CEP 96015-420.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **THOLL CIRCO TEATRO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 925 - Bairro Centro na cidade de Pelotas/RS, CEP 96015-420, tendo como nome fantasia, a expressão: THOLL.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é:

- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- Promoção de vendas.
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- Atividades de ensino.
- Produção teatral.
- Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- Ensino de arte e cultura.
- Atividades de estética e serviços de cuidados com a beleza.
- Fabricação de produtos diversos.
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA	25.000	R$ 25.000,00
JOÃO LUIS ROCHA BACHILLI	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA
O início das atividades ocorreu em **30/09/2025** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA** e pelo sócio **JOÃO LUIS ROCHA BACHILLI**, que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLÁUSULA OITAVA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA
Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Fica eleito o foro de **Pelotas/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Pelotas/RS, 23 de abril de 2026

JOÃO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA

JOÃO LUIS ROCHA BACHILLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o n° 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe n° do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/173.622-1	RSP2600213281	30/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.415.700-63	JOAO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA	30/04/2026 13:53:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.132.240-20	JOAO LUIS ROCHA BACHILLI	15/05/2026 10:38:56
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, de CNPJ 63.324.475/0001-53 e protocolado sob o número 26/173.622-1 em 15/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11756662, em 15/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.415.700-63	JOAO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA	30/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
621.132.240-20	JOAO LUIS ROCHA BACHILLI	15/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.415.700-63	JOAO CARLOS SCHMIDT DE SOUSA	30/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
621.132.240-20	JOAO LUIS ROCHA BACHILLI	15/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2026, às 15:37.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 26/173.622-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 15 de maio de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11756662 em 15/05/2026 da Empresa THOLL CIRCO TEATRO LTDA, CNPJ 63324475000153 e protocolo 261736221 - 15/05/2026. Autenticação: 21A71BEF69BE8D4143A66C2D7F6153A1EAB119D4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 26/173.622-1 e o código de segurança Mw7W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.